



Audição Parlamentar

Diretores de Agrupamentos de Escolas dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)

Agrupamento de Escolas de Apelação

Em toda a minha experiência como diretor de escola sempre dividi a minha missão em duas partes: da direção da escola para baixo e da direção da escola para cima.

Da direção da escola para baixo os problemas no agrupamento de escolas de Apelação e da sua comunidade eram os seguintes quando entrei em 2004/05:

- Violência na escola e no bairro que o Agrupamento serve.
- Indisciplina
- Os piores resultados académicos do país
- Tráfico de armas
- Tráfico de drogas
- Criminalidade
- Lutas étnicas
- Rixas entre bairros
- Problemas de racismo
- Violência doméstica
- Abusos sexuais

O Agrupamento de Escolas de Apelação era considerado há uns anos atrás a pior escola do País.

Esta é a missão que é possível de resolver!

Missão impossível é da direção para cima.

Lidar com o que eu chamo, carinhosamente, de multi-chefia esquizofrénica. Todos mandam na escola, todos exigem da escola, todos esperam uma resposta da escola. São as várias direções do ministério, são os vários departamentos da direção regional, são os vários departamentos da câmara municipal; todos; que sem nenhum tipo de coordenação horizontal entre os serviços inundam às escolas de exigências que têm de ser cumpridas, como costumam colocar nas ordens de serviço, impreterivelmente até..., para não falar de uma legislação excessivamente reguladora e em permanentemente mudança que em muitos casos não se ajusta a realidade de uma escola como a da Apelação. Tudo isso com um processo de comunicação muito próprio, sempre de cima para baixo, porquê de baixo para cima apenas preenchemos tediosas, enfadonhas e saturantes plataformas com uma infinidade de dados dos quais raramente temos algum retorno que nos permita refletir sobre as nossas práticas. E no meio desta confusão toda, se a escola não responde (o que é normal), lá esta o diretor para ser chamado de incompetente ou outros nomes menos simpáticos ou para levar com um ou outro processo disciplinar.

Vejamos alguns exemplos confusos desta última situação da contratação dos professores:

- A lei fala em estabilidade do corpo docente e no aprofundamento das regras de continuidade pedagógica, mas de acordo com o entendimento da DGAE, esta situação não se aplica às escolas TEIP e com Autonomia. Ou a interpretação é errada ou a lei não é coerente entre o seu princípio e o seu articulado.



- As escolas TEIP assinam um contrato com a DGE que as compromete a melhorias dos resultados escolares, mas a DGAE não permite a continuidade pedagógica, que de acordo com a mesma lei é essencial para a melhoria desses mesmos resultados.
- A direção regional de educação valida critérios, a Inspeção-geral diz que os critérios validados são ilegais.
- O Diretor Regional diz que se convoquem 150 professores a DGAE diz que são de cinco em cinco.
- O Manual de procedimentos diz que devemos ser céleres na contratação. Quem aplicou de cinco em cinco ainda está a contratar professores.
- A diretora da direção geral de educação deu a entender que se demitia se este processo de cancelamento de contratos fosse para a frente. O diretor da DGAE diz que o processo vai para a frente.
- O inspetor que esteve no meu agrupamento disse que o processo era correto que se fosse diretor fazia a mesma coisa, já a inspeção-geral encontrou ilegalidades, não sei ainda com base em que relatório?
- Escolas que usaram os mesmos critérios: Algumas foram notificadas, outras não.
- O DGAE assistiu em direto e através da comunicação social as escolas chamarem muitos professores para as entrevistas, só reagiu dois meses depois. Não se apercebeu logo da suposta ilegalidade?
- Amiguismo? Não conhecia nenhum professor antes de entrarem para o Agrupamento. Se agora são meus amigos? A probabilidade de alguém que trabalhe comigo, durante um ano, ficar a ser meu amigo, é muito alta. Se isso é fator de exclusão para o ano seguinte, significa que não posso ser simpático, participativo, motivador e que devo ser distante, diretivo e penalizador?

Estes são só alguns exemplos da confusão no meio da qual os diretores têm de tomar decisões.

Meus senhores e minhas senhoras: o quê é que esperam do diretor? O quê é que eu faço? Como querem que eu atue?

É nestes momentos que eu decido com base nos seguintes critérios: o quê é que é melhor para a comunidade educativa e para os alunos do agrupamento a quem eu presto um serviço educativo, e ainda, o que é que é melhor para uma sociedade futura onde todos nós viveremos.

É com estes critérios que eu decidi dar continuidade pedagógica aos docentes. Ao grupo de docentes que com grande espírito de entrega, dedicação, profissionalismo e envolvimento, formaram uma equipa que criou uma rede de contactos com uma série de profissionais de outras instituições e uma relação de grande amizade e respeito com alunos e encarregados de educação que permitiu que os problemas citados anteriormente da direção para baixo se tornassem possíveis de se ir solucionando.

Uma equipa que foi premiada pela Comunidade com a Medalha de Mérito Cultural e Educativo da Câmara Municipal em 2011. Uma equipa que foi elogiada durante a visita do Presidente da República em 2008.

Uma equipa que contribuiu decisivamente para a diminuição de todos os indicadores de violência e indisciplina na Escola e para a diminuição de todos os indicadores de criminalidade no Bairro da Quinta da Fonte e na Freguesia de Apelação. Uma equipa que tem agora um objetivo muito claro que



é a melhoria dos resultados escolares e que tem um plano de uma nova metodologia de ensino, que foi desenvolvido ao longo do ano letivo passado, com a contribuição dos Encarregados de Educação e dos alunos e que o está a implementar este ano.

A este processo chama-se serviço público.

A esta escola chama-se escola pública.

Mas este processo e esta escola pública só é possível através da contratação dos professores com o melhor perfil para a execução de um projeto educativo e não através do sorteio de um concurso nacional com um critério tão aleatório como o da graduação profissional.

Mas a principal preocupação do Ministério de Educação é o cumprimento da lei. E assim deve ser. Então o DGAE deveria ter aplicado o ponto 4 do artigo 38 do decreto-lei. É o ponto essencial neste decreto-lei. É o ponto que permite a equidade entre todas as escolas e todos os professores contratados. O ponto que permite a continuidade pedagógica dos contratos escola. Se este ponto tivesse sido cumprido pelo DGAE, hoje, o Agrupamento de Escolas de Apelação, teria os mesmos professores que tem atualmente. Por isso...

Reponha-se a lei. Aplique-se o ponto quatro.

Cumpra-se estritamente a lei e ponha-se um fim a esta situação absurda e artificial que não respeita os alunos, os seus encarregados de educação e a sociedade portuguesa. Deixem nos trabalhar e contribuir para o sucesso deste país.

Assembleia da República, 13 de Novembro de 2012

Félix Bolaños

Diretor do Agrupamento de Escolas de Apelação